



## **LEI ORDINÁRIA Nº 138**

*de 10 de maio de 1965*

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), de verba da Lei orçamentária do Município que mais conviver para as despesas no custeio do aniversário da cidade.*

***Art. 2º..*** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 10/05/1965.*

*IBER GOMES SÁ* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 138/1965 - 10 de maio de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*